



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 485 /93

03/11/93
[Signature]
CARLUCIO MENDES LEITE

"Reconhece de utilidade Pública Municipal, Associações neste município e contém outras providências."

O povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlucio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas e declaradas de utilidade pública municipal, as seguintes associações neste município:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Casa Nova;
CGC: 25.223.306/0001-38
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riachão;
CGC: 21.360.763/0001-13
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Laranjeiras;
CGC: 21.367.503/0001-70
- Associação dos Moradores da Comunidade de São Bento;
CGC: 21.366.968/0001-06
- Associação dos Moradores de Patás;
CGC: 21.370.184/0001-51
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taboquinha;
CGC: 25.204.231/0001-48
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Corrego do Chapéu;
CGC:
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Poções;
CGC: 25.205.105/0001-08
- Associação de Trabalhadores Rurais de Santa Luzia;
CGC:
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caraibinhas;
CGC: 21.372.255/0001-55
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Múquém;
CGC: 21.365.085/0001-81
- Associação dos Moradores do Setor Leste Sul de Mirabela;
CGC: 25.219.437/0001-41
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceira da Cruz;
CGC: 25.217.415/0001-42
- Associação dos Moradores do Alto São Geraldo;
CGC: 25.238.155/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Currais;
CGC: 25.221.540/0001-26
- Associação Comunitária dos Moradores de Santa Cruz;
CGC: 25.237.603/0001-32
- Associação das Damas de Caridade de Mirabela;
CGC: 25.207.077/0001-68
- Associação Comunitária Petencostes para Mirabela;
CGC: 21.364.757/0001-34
- União dos Moradores de Muquém;
CGC:
- Associação dos Moradores de Riacho das Pedras;
CGC: 25.229.147/0001-89
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tapera;
CGC: 73.399.065/0001-25
- Associação dos Produtores Rurais do Distrito de Patis;
CGC: 25.229.220/0001-12

sediadas neste município de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 03 de novembro de 1.993.



* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal
* Mirabela - MG



* Dirceu Ceuto de Oliveira
* Secretário Municipal